ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.712, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Especial no orçamento programa do exercício de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 3.316, de 09 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no orçamento vigente do município de Mondaí, no valor total de R$ 1.641,20 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.05 – Departamento de Merenda Escolar
Projeto/Atividade: 2.061 – Alimentação Escolar do Ensino Médio
Modalidade de Aplicação: (174) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas, R$ 1.641,20 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 1.641,20 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para atender o Crédito Especial acima especificado, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurados no exercício corrente na fonte de recursos transferidos pelo MEC/FNDE 115 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de agosto de 2009.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda